

**LEI Nº 3.567 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Fernando Idalino Bezerra – **CMEI Maria Anunciada de Oliveira.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Avenida Marieta Amorim, s/n, no Bairro Fernando Idalino Bezerra, fica denominado - **CMEI Maria Anunciada de Oliveira.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

**Art. 3º** - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Capitão Alencar

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3567 / 2022  
nº de Folhas 02  
Total de Folhas 07  
Ch.  
Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.667/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Fernando Idalino Bezerra – CMEI Maria Anunciada de Oliveira”. Tombada sob nº 3.567, de 22 de setembro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 061/2022 – REDAÇÃO FINAL**

**Ementa:** Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Fernando Idalino Bezerra – **CMEI Maria Anunciada de Oliveira.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Avenida Marieta Amorim, s/n, no Bairro Fernando Idalino Bezerra, fica denominado - **CMEI Maria Anunciada de Oliveira.**

**Art. 2º** Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

**Art. 3º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Capitão Alencar

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2022.

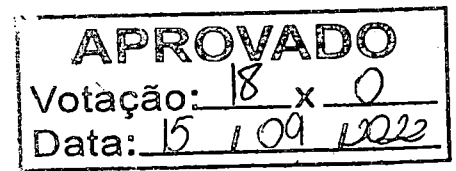
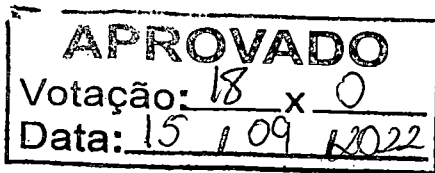
**AEROLANDE AMOS DA CRUZ**  
Presidente

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
1º Vice-Presidente

**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
3º Vice-Presidente

**RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO**  
1º Secretário

**GATURIANO PIRES DA SILVA**  
3º Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR**

**PROJETO DE LEI Nº 061/2022 – 27/05/2022**

**Autor: Capitão Alencar**

**Ementa:** Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Fernando Idalino Bezerra – **CMEI Maria Anunciada de Oliveira.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Avenida Marieta Amorim, s/n, no Bairro Fernando Idalino Bezerra, fica denominado - **CMEI Maria Anunciada de Oliveira.**

**Art. 2º** Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

**Art. 3º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras e senhores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem a professora Maria Anunciada de Oliveira, nascida em 28 de setembro de 1954, solteira, natural de Parnamirim/PE, mas vindo morar em Petrolina/PE desde sua infância. Aqui cresceu, estudou e se formou em Licenciada em Língua Portuguesa com habilitação em Língua estrangeira, e resolveu abraçar e exercer a profissão mais importante de todas: a de educadora. Por muitos anos se dedicou a educação infantil nos colégios Dom Bosco e Maria Auxiliadora, e, ainda, Escola Paul Harris, alfabetizando crianças, com compromisso com a educação e sua concepção de mundo, infância e crianças, nunca deixou que o burocrático da vida escolar impedisse a pedagogia e o protagonismo infantil de acontecerem.

Deixou um legado de valorização do ensino, do processo ensino-aprendizagem e da carreira docente. Em todos os anos que lecionou aqui em Petrolina (26 anos), como professora foi a tia e amiga para todos os seus alunos. Uma vida dedicada ao que mais amava fazer, lecionar. Deixou um legado de amor e valorização de um dos bens mais preciosos de uma nação, a educação.

A Professora Anunciada, como era assim chamada, em sua trajetória de vida, foi professora do Estado de Pernambuco, lecionou nas escolas Moises Barbosa, Escola Paul Harris, Escola Auxiliadora (extensão do estado) como professora de língua estrangeira. Trilhou caminhos que edificaram em várias Instituições de ensino uma referência dinâmica vivenciada com legitimidade, materializada em um ensino humanizado que buscava na aprendizagem o desenvolvimento humano. Foi ao longo dos anos, foi uma pessoa que esbanjava esperança. Com muita determinação, ela expressava seu amor pelas pessoas de diferentes formas. Amava os

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3567/2022  
Nº de Folhas 04  
Total de Folhas 07  
Ch  
Responsável

animais, amava a natureza, buscava fazer sempre o bem. Ela deixou um legado de transformação humana que se chama amor, respeito e confiança.

Filha de pais agricultores, como cidadã comprometida, exerceu com amor seu papel de voluntariado em trabalhos comunitários direcionados a comunidades carentes.

Apesar de ter sido acometida por uma doença incurável, jamais se abateu, ela era a expressão do amor a vida. Deixou-nos em fevereiro de 2019, agora suas boas lembranças nos envolve no mais sublime sentimento de amor, de fraternidade e esperança.

Face ao todo o exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei e encaminha ao senhor prefeito para sancioná-lo.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2022.

  
**JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA**  
Vereador **CAPITÃO ALENCAR**

cas

ATA MUNICIPAL  
nº 3567/2022  
de Folhas 05  
Total de Folhas 07  
Ch  
Responsável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL  
nº 35671/2022  
de Folhas 06  
Total de Folhas 07  
Ch.  
Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 061/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FERNANDO IDALINO BEZERRA – CMEI MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA.

**AUTOR:** CAPITÃO ALENCAR

**RELATOR:** RUY WANDERLEY G. DE SÁ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL.

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Fernando Idalino Bezerra – **CMEI Maria Anunciada de Oliveira**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2022.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 061/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FERNANDO IDALINO BEZERRA – CMEI MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA.

**AUTOR:** CAPITÃO ALENCAR

**RELATOR:** ALEX SANDRO DE JESUS

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

MUNICÍPIO DE MARACÁ MUNICIPAL  
lei nº 3.567 / 2022  
nº de Folhas 07  
total de Folhas 07  
Ch  
Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade prestar homenagem a professora **Maria Anunciada de Oliveira**, deixou um legado de valorização do ensino e da carreira docente. Por muitos anos se dedicou a educação infantil, nunca deixou que o burocrático da vida escolar impedisse a pedagogia e o protagonismo infantil de acontecerem.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2022.

  
VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE

  
VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

  
VER. RUY WANDERSEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO